

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 098/2018-DGD/PAD, DE 18/05/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/241814, PORTARIA Nº 14/2018-CGD/PAD, apuração de responsabilidade, em tese, de sinistro de viaturas da fiscalização, conduzida pelo servidor Klécio de Tércio Brito Pereira.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos com fundamento de que inexistem provas que possam refletir com convicção de certeza quando a conduta irregular passível de apenação contra o servidor acusado.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 024/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com o ARQUIVAMENTO dos autos e acolhendo a sua recomendação.

R E S O L V E:

I – Acolher, integralmente o Relatório da Comissão e o Parecer Correicional nº 024/2018 - CORREGEDORIA GERAL.

II – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/241814, Portaria nº 14/2017 – CGD/PAD, Apuração de responsabilidade, em tese, de sinistro de viaturas da fiscalização conduzida pelo servidor Klécio de Tércio Brito Pereira.

III - Acatar a recomendação da comissão para inspeção, ou mesmo correição junto a Gerência de Transporte desta Autarquia de trânsito a fim de verificar, dentre outros: a) regularidade de execução do contrato de manutenção de veículos; b) qualidade da frota; c) conformidade da gestão do serviço de transporte.

IV - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

### PORTARIA Nº 102/2018 –CGD/PAD/ DIVERSOS, DE 25/05/2018.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei em especial ao art. 57, XI do Decreto Estadual nº 1635/2005;

CONSIDERANDO: o pedido de revisão de pena de demissão aplicada à ex-servidora R. de L.C.N. constante nos autos dos processos nº2017/271715 e 2017/482442 bem como o parecer nº 018/2018-PGE;

CONSIDERANDO: a recomendação do deferimento do pedido de revisão, uma vez presente elemento extrínseco novo, capaz de ensejar a abertura do processo revisional;

CONSIDERANDO: o deferimento do pedido de revisão de pena de demissão da ex-servidora R.de L.C.N., pela autoridade julgadora na forma art. 135, XX da Constituição Estadual, que determinou a abertura de Processo Administrativo Revisional, determinado este Departamento de Trânsito do Estado do Pará a instauração do PADR, com fulcro no Parágrafo Único do art. 232 e 205 do RJU/PA;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Revisional em face da ex-servidora R. de L.C.N. com a finalidade de apurar a ocorrência de fatos novos e aplicação de pena desproporcional ou inadequada da mesma;

II – DESIGNAR: Comissão Revisora os servidores Maurício José facundo Conceição, assistente de trânsito, matrícula nº 5149584-2, Carmen Lúcia Amaral de Oliveira, analista de trânsito, matrícula nº 80845675-1, Katieleia Ericeira Chaves, assistente de trânsito, matrícula nº 54193789-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos novos e circunstâncias suscetíveis por ocasião de aplicação de penalidade, observando eventual inadequação de penalidade imposta, devendo ser observados as disposições contidas nos artigos 205,229 e 235 seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94;

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando a acusada dos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 234 do mesmo diploma legal;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WALMERO JESUS COSTA

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

PORTARIA 1684/2018-DG/CGP

### PORTARIA Nº 103/2018-CGD/PAD, DE 23/05/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 22/2018-PAD, de 23.05.2018, subscrito pela Presidente da Comissão Jonilde Macêdo da Silva, no qual solicita e fundamenta a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 201, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/477693, instaurado por meio da Portaria 41/2017 CGD/PAD

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão formada pelas servidoras JONILDE MACÊDO DA SILVA, matrícula nº 57193989, ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, matrícula 57176522 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 40485604, para sob a presidência da primeira, dar continuidade pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 41/2017 CGD/PAD de 29 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33.509, Edição de 01.12.2018.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 4284 /2017-DG/CGP**

### PORTARIA Nº 08/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, 28/05/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/536618, que apurou perda de prazo para protocolização de contestação em ação judicial;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 2363/2017-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras Jonilde Macêdo da Silva, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e Vivian Rocha da Silva, Assistente de Trânsito, matrícula 55588488/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 4284/2017-DG/CGP**

### PORTARIA Nº 07/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, 25/05/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/247497, que apurou suposto atraso de pagamento nas faturas do Contrato Administrativo nº 033/2015;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 274/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras Juliana Cozara Oliveira Martins, Assistente de Trânsito, matrícula 55588874 /1 e Lissandra Cecília Martins Erero, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914 /1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 4284/2017-DG/CGP**

**Protocolo: 318501**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 1759/2018-DG/CGP, DE 25/05/2018.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor EDSON JOSÉ ALMEIDA DIAS, do Cargo em Comissão DAS-03, de Gerente de Vistoria e Inspeção de Veículos da Coordenadoria de Registro de Veículos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 28/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALMERO JESUS COSTA

Diretor Geral, em exercício.

(Republicada por incorreção no DOE nº 33.626 de 28/05/2018)

**Protocolo: 318515**

### ERRATA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33576**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33576 edição de 13/03/2018.

#### Onde se lê:

Valor do Contrato: R\$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte oito reais), perfazendo um valor global em 12 meses de R\$ 711.936,00 (setecentos e onze mil, novecentos e trinta e seis reais)

#### Leia-se:

Valor do Contrato: R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais), perfazendo um valor global em 12 meses de R\$ 711.960,00 (setecentos e onze mil, novecentos e sessenta reais)

**Protocolo: 318505**

### ERRATA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33576**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33576 edição de 13/03/2018.

#### Onde se lê:

Valor do Contrato: R\$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte oito reais), perfazendo um valor global em 12 meses de R\$ 711.936,00 (setecentos e onze mil, novecentos e trinta e seis reais)

#### Leia-se:

Valor do Contrato: R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais), perfazendo um valor global em 12 meses de R\$ 711.960,00 (setecentos e onze mil, novecentos e sessenta reais)

**Protocolo: 318502**